
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2757, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$894.146,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 894.146,95

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.1195.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB -
E.P nº 11217412000124022
1637 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0601 271.512,00

10.301.0012.1196.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB -
E.P nº 11217412000124016
1638 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0601 43.862,00

10.301.0012.1197.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB -
E.P nº 11217412000124019
1639 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0601 16.688,00

10.301.0012.1198.0000 ODONTOLOGIA ATENÇÃO BÁSICA -
PORTARIA 395/2022 SES RS
1644 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0621 2.976,04

10.301.0012.1199.0000 ATENÇÃO BÁSICA - PORTARIA SES/RS
RBC 1098/2023
1645 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0621 5.882,00

10.302.0013.1194.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -
MAC - E.P nº 11217412000124009
1636 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0601 400.000,00

10.303.0013.2172.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -
PORTARIA SES 727/24
1640 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0621 3.226,91

10.302.0013.2173.0000 SAMU USB - PORT SES 727/24
1641 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621
30.000,00

10.302.0013.2173.0000 SAMU USB - PORT SES 727/24
1642 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0621 20.000,00

10.302.0013.2174.0000 OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL
2024/2025 - PA 24H PORTE II - PORT SES 727/24
1643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621
100.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **894.146,95**
Fontes de Recurso

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7CD23013

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/03/2025. Edição 4029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>